ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estabelece recesso administrativo de fim de ano e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 15, § 1º, INCISO XXIV DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO **E**;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.314, de 10 de dezembro de 2024 – *Estabelece normativas para o período de Recesso Administrativo de final de ano e dá outras providências"*;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo de fim de ano para os servidores da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, no período compreendido entre 20 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Havendo necessidade e a critério da Presidência, o servidor público poderá ser convocado a qualquer momento durante o expediente da Secretaria Administrativa, para exercer suas atribuições.

Parágrafo Único - O servidor público que for convocado conforme disposição contida no *caput* deste artigo, e deixar de atender ao ato convocatório por motivo injustificado, estará sujeito a ter descontado de seu pagamento o dia faltoso, além de outras sanções administrativas previstas na legislação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUITA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADORA MARINA MATTOS DE AGUIAR,
1ª Secretária.

/ro*